

000001



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

OFÍCIO CIRCULAR

Indianópolis-PR, 28 de junho de 2016.

**DE: JOSÉ LOURENÇO TORMENA**

**PARA: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para firmar **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$1.366,80 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Cordialmente,

**JOSÉ LOURENÇO TORMENA**

**SECRETARIA GERAL**



# Município de Indianópolis

Solicitação 86/2016

Termo de Referência

000002

Liquidação

Página: 1

Solicitação \_\_\_\_\_  
 Número **86** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **28/06/2016** Quantidade de itens **5**

Solicitante \_\_\_\_\_ Processo Gerado \_\_\_\_\_  
 Código **100-7** Nome **JOSE CARLOS TREVIZAM** Número **41/2016**

Local \_\_\_\_\_  
 Código **6** Nome **SALA DE IDENTIFICAÇÃO E ALISTAMENTO**

Órgão \_\_\_\_\_ Pagamento \_\_\_\_\_  
 Nome **04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** Forma **conforme aquisição**

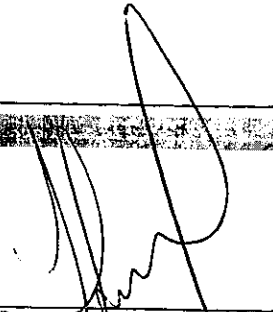
Entrega \_\_\_\_\_ Prazo \_\_\_\_\_  
 Local **DEPARTAMENTO "DETRAN"** **5 Dias**

Descrição:  
 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018164	CAPA DE SILICONE	UNID	1,00	14,90	14,90
018163	CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB	UNID	1,00	69,00	69,00
018161	CELULAR	UNID	1,00	1.199,00	1.199,00
018162	MONOPOD BLUETOOTH	UNID	1,00	69,00	69,00
018165	PELICULA DE VIDRO	UNID	1,00	14,90	14,90
<b>TOTAL</b>					<b>1.366,80</b>

TOTAL GERAL R\$ 1.366,80

  
 JOSE CARLOS TREVIZAM  
 Solicitante

  
 JOAO FERRAREZI  
 CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO

  
 PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS  
 Prefeito Municipal

**CONEXÃO TOTAL**

22/06/2016

Página:0001

**Orçamento**

Orçamento.:0000000002 Vendedor:0001/jean marcel marinato marques

Cliente:008730/prefeitura municipal

000003

RG/I.Estadual:

CPF/CNPJ:75798355000177

Ender.:

Nro.:

Bairro:

Complemento:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

Celular:

Observações:

Cód.Prod.	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	V.Unit.	V.Total
1718	cel samsung j5		1,000	1.390,00	1.390,00
1531	mono pod com blutu para selfi		1,000	89,00	89,00
1232	cartao de mamoria de 32gb		1,000	69,99	69,99
988	capa de silicone de bichinho		1,000	15,00	15,00
1441	pelicula de vidro		1,000	25,00	25,00
<b>Valor Total.....</b>				<b>1.588,99</b>	

prefeitura municipal

JEAN MARCEL MARINATO MARQUES - 0001  
 CNPJ: 75798355/0001



VICTOR AUGUSTO NADAI TAVARES E CIA LTDA  
AVENIDA BRASIL, 1380 – CENTRO – RONDON/PR  
CNPJ: 05.993.871/0001-77

000004

**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS**

**Celular Samsung J5 Preto – R\$ 1.199,00**

**Monopod Bluetooth – R\$ 69,00**

**Cartao de Memoria de 32GB – R\$ 69,00**

**Capa de Silicone – R\$ 14,90**

**Película de Vidro – R\$ 14,90**

**Valor Total Global – R\$ 1.366,80**

Rondon, 27 de Junho de 2016.  
Orçamento Valido por 30 dias.



**CENTRO TELECOM**  
AVENIDA SOUZA NAVES, 691A – CENTRO –  
CIANORTE/PR  
CNPJ: 15.494.306/0001-19

000805

**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS**

- **Celular Samsung J5 Preto – R\$ 1.299,00**
- **Monopod Bluetooth – R\$ 79,00**
- **Cartao de Memoria de 32GB – R\$ 99,00**
- **Capa de Silicone – R\$ 19,90**
- **Pelicula de Vidro – R\$ 19,90**

**Valor Total– R\$ 1.516,80**

**CIANORTE, 27 de Junho de 2016. Orçamento Valido por 30 dias.**



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Indianópolis-PR, 28 de junho de 2016.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$1.366,80 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 027/2016.

Atenciosamente,

  
**JOÃO FERRAREZI**  
**PRESIDENTE DA CPL**

000007



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Indianópolis-PR, 28 de junho de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$1.366,80 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). A licitação será realizada por **DISPENSA**, com número de 027/2016.

Atenciosamente,

**JOÃO FERRAREZI**  
**PRESIDENTE DA CPL**



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

006608

COMUNICADO INTERNO

Edital 027/2016-DISPENSA

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 28 de junho de 2016.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Dispensa de Licitação, visando "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS", conforme pedido anexo nº 027/2016-PDL.

Informamos existir recursos na referida dotação abaixo especificada.

**03 - SECRETARIA GERAL**

**03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL**

**04.122.0007.2016 - Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal**

**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.30.17.00 Material para Processamento de Dados**

090 - 0000 Recurso Ordinário

100 - 0511 Taxas - Exercício de Polícia

110 - 00511 Taxas - Prestação de Serviços

**4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**4.4.90.52.35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados**

180 - 00000 Recursos Ordinários (livres)

190 - 0501 Receitas Alienações Ativos

Atenciosamente,

  
Andrei Marcel Muraro  
Contador - CRC PR 066658/0-8





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-PR, 28 de junho de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$1.366,80 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). A licitação será realizada por **DISPENSA**, com número de 027/2016.

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



PAULO CEZAR RIZZATÓ MARTINS

Prefeito Municipal de Indianópolis



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSOR JURÍDICO

Indianópolis-PR, 28 de junho de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**. O preço máximo para a presente licitação fica estipulado em R\$1.366,80 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 027/2016.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,



JOÃO FERRAREZI  
PRESIDENTE DA CPL



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

006011

- 1 -

## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO N. 86/2016**

Indianópolis, 30/06/2016

DE: DEPARTAMENTO JURÍDICO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício da Comissão Permanente de Licitação, o preço da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS importa em R\$1.366,80 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos) estando desta forma cumprida a imposição contida no inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentaria para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentaria:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	90	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2016	100	03.001.04.122.0007.2016	510	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2016	110	03.001.04.122.0007.2016	511	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2016	180	03.001.04.122.0007.2016	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2016	190	03.001.04.122.0007.2016	501	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

A licitação dar-se-á sob a modalidade **Processo dispensa.**

É o Parecer,



# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

000012

- 2 -

JOSE AIRTON GONÇALVES  
ASSESSOR JURÍDICO



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

006013

## PORTARIA Nº 001/2016

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR:** João Ferrarezi, CPF N° 203.832.749-15, RG N° 666.622 SSP/PR, Leonardo Beumer Cardoso, CPF N° 061.091.399-98, RG N° 81.840.598 SSP/PR, Dieison Niquelson Fernandes Gonçalves CPF N° 042.148.989-82, RG N° 7.701.980-4 SSP/PR, Rozelene de Souza Trevisan, CPF N° 747.804.339-91, RG N° 4.675.988-5 SSP/PR e Antonia Aparecida de Abreu CPF N° 734.715.349-20, RG N° 5.041.080-3 SSP/PR, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, como a missão específica de processar e julgar todas as licitações realizadas.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 001/2015 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em Contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de janeiro de 2016.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS  
Prefeito Municipal

JORNAL: TRIBUNA DE CIANORTE  
Edição Nº 7649  
Data 05/01/2016  
Página Nº B-07



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

000014

## **DECRETO Nº 019/2013**

**Súmula:** Nomeia o Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná o servidor **MARCOS ROBERTO BELTRAME**, portador da cédula de identidade RG. n.º 4.500.154-7 SSP/PR e CPF 772 277 439 34, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2013.

  
**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
Prefeito Municipal

000015



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.993.871/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE <b>06/11/2016</b>
--	---	------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**VICTOR AUGUSTO NADAI TAVARES & CIA LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**VIPCEL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, e**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EM PRESARJA LIMITADA**

LOGRADOURO <b>AV SAO PAULO</b>	NÚMERO <b>743</b>	COMPLEMENTO <b>QUIOSQ13 PAVMTOT</b>
-----------------------------------	----------------------	--

CEP <b>87.013-313</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA 09</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VICTORTAVARES88@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 8425-1001 / (44) 9923-4695</b>
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITU <b>04/06/2005</b>
------------------------------------	-----------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITU <b>*****</b>
-----------------------------------	------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/06/2016** às **07:42:29** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,  
[clique aqui.](#)

[Atualize sua página](#)

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CANDIDO & LOPES TAVARES LTDA

1. GILCIMAR CANDIDO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 01/01/1984, nº do CPF 047.309.289-11, documento de identidade 8.280.863-9, SSP, PR, com domicílio / residência a AV BRASIL, número 2140, CASA, bairro / distrito CENTRO, município RONDON - PARANA, CEP 87.800-000 e

2. CARLOS ALBERTO LOPES TAVARES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 389.791.879-04, documento de identidade 1.392.552, SSP, PR, com domicílio / residência a AV RIO DE JANEIRO, número 396, CASA, bairro / distrito CENTRO, município RONDON - PARANA, CEP 87.800-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CANDIDO & LOPES TAVARES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia VIP CEL.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA BRASIL, número 1380, bairro / distrito CENTRO, município RONDON - PR, CEP 87.800-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 12/09/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GILCIMAR CANDIDO	15.000	15.000,00
CARLOS ALBERTO LOPES TAVARES	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GILCIMAR CANDIDO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos





# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CANDIDO & LOPES TAVARES LTDA

000017

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de CIDADE GAUCHA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

RONDON, 12 de Setembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_

GILCIMAR CANDIDO  
Sócio/Administrador

  
\_\_\_\_\_

CARLOS ALBERTO LOPES TAVARES  
Sócio

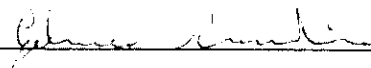
ATO 315

## ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

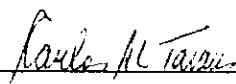
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade CANDIDO & LOPES TAVARES LTDA, estabelecida na (o) AVENIDA BRASIL, 1380 bairro CENTRO, RONDON, PR CEP: 87.800-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

RONDON - PR, 12 DE SETEMBRO DE 2014.



GILCIMAR CANDIDO - Sócio/Administrador



CARLOS ALBERTO LOPES TAVARES - Sócio



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CIANORTE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2014  
SOB NÚMERO: 20145230783  
Protocolo: 14/523078-3, OE 22/09/2014  
Empresa: CANDIDO & LOPES TAVARES LTDA

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

-FOLHA I-

GILCIMAR CANDIDO, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 01/01/1984, residente e domiciliada no município de Rondon, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, 2140, Centro – CEP. 87.800-000, portador da cédula de identidade RG. nº. 8.280.863-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 05/01/1998, inscrito no CPF/MF sob o nº. 047.309.289-11; e CARLOS ALBERTO LOPES TAVARES, brasileiro, maior e capaz, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 30/08/1958, residente e domiciliado no município de Rondon, Estado do Paraná, na Avenida Rio de Janeiro, 396, Centro – CEP. 87.800-000, portador da cédula de identidade RG. nº. 1.392.552, expedida pela Secretaria de Estado da Segura Pública do Paraná em 03/03/1975, inscrito no CPF/MF sob o nº. 389.791.879-04.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de CANDIDO & LOPES TAVARES LTDA - ME, com sede na Avenida Brasil, 1380, Centro, município de Rondon, Estado do Paraná, CEP 87.800-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 13:53 SOB N° 20160621410.  
PROTOCOLO: 160621410 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160621410. NIRE: 41207947621.  
CANDIDO & LOPES TAVARES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

000020

**CANDIDO & LOPES TAVARES LTDA - ME**

**CNPJ 21.145.300/0001-39**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**-FOLHA II-**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

A partir desta data, a sociedade terá por objeto social comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, e intermediação e agenciamento de serviços e negócios em telefonia e comunicação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, o administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena eu vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*C. L. Tavares*  
*[Assinatura]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 13:53 SOB Nº 20160621410.  
PROTOCOLO: 160621410 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160621410. NIRE: 41207947621.  
CANDIDO & LOPES TAVARES LTDA - ME

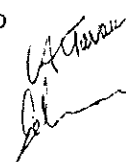


Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CANDIDO & LOPES TAVARES LTDA - ME****CNPJ 21.145.300/0001-39****PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE****-FOLHA III-****CLÁUSULA TERCEIRA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais e distribuir resultados aos sócios com base neles.

**CLÁUSULA QUARTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

**CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA**

Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 13:53 SOB Nº 20160621410.  
PROTOCOLO: 160621410 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160621410. NIRE: 41207947621.  
CANDIDO & LOPES TAVARES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000022

**CANDIDO & LOPES TAVARES LTDA - ME**  
**CNPJ 21.145.300/0001-39**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**-FOLHA IV-**

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**CLÁUSULA SEXTA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração da sociedade caberá ao sócio **GILCIMAR CANDIDO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações e negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRADO EM 11/02/2016 13:53 SDB Nº 20160621410.  
PROTOCOLO: 160621410 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160621410. NIRE: 41207947621.  
CANDIDO & LOPES TAVARES LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CANDIDO & LOPES TAVARES LTDA - ME**  
**CNPJ 21.145.300/0001-39**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**-FOLHA V-**

**CLÁUSULA OITAVA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo que não colidam com as alterações posteriores.

E, estando assim justos e contratados assinam este instrumento contratual em via única.

Rondon, Paraná, em 21 de JANEIRO de 2016.

  
 GILCIMAR CANDIDO  
 Sócio/Administrador

FIRMA RECONHECIDA  
 CARTÓRIO VIEIRA

  
 CARLOS ALBERTO LOPES TAVARES  
 Sócio

FIRMA RECONHECIDA  
 CARTÓRIO VIEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 13:53 SOB Nº 20160621410.  
 PROTOCOLO: 160621410 DE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160621410. NIRE: 41207947621.  
 CANDIDO & LOPES TAVARES LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 11/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

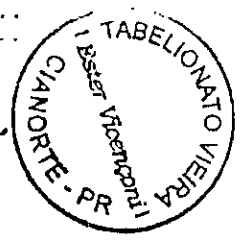
000024



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
[3bwMwAg0] - GILCIMAR CANDIDO ..  
[3bwMn500] - CARLOS ALBERTO LOPES TAVARES ..

Em testemunho [assinatura] da verdade.  
CIANORTE, 05 de Fevereiro de 2016  
003-ESTER VICENCONI

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
0foU6 . ghJhP . KJbWK - rEk8x . Rx6D  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 13:53 SOB Nº 20160621410.  
PROTOCOLO: 160621410 OE 05/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160621410. NIRE: 41207947621.  
CANDIDO & LOPES TAVARES LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 11/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**VICTOR AUGUSTO NADAI TAVARES & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ 05.993.871/0001-77**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**-FOLHA I-**

VICTOR AUGUSTO NADAI TAVARES, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 25/12/1988, residente e domiciliado no município de Rondon, Estado do Paraná, na Avenida Rio de Janeiro, 396, Centro – CEP. 87.800-000, portador da cédula de identidade RG. nº. 10.686.571-0, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 14/12/2005, inscrito no CPF/MF sob o nº. 066.468.449-17; e LAIS NADAI TAVARES, brasileira, maior e capaz, solteira, nascida em 10/08/1992, residente e domiciliada no município de Rondon, Estado do Paraná, na Avenida Rio de Janeiro, 396, Centro – CEP. 87.800-000, portadora da cédula de identidade RG. nº. 10.398.215-4, expedida pela Secretaria de Estado da Segura Pública do Paraná em 09/06/2005, inscrita no CPF/MF sob o nº. 085.625.059-78.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de VICTOR AUGUSTO NADAI TAVARES & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Brasil, 1380, Centro, município de Rondon, Estado do Paraná, CEP 87.800-000. *J. L.*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 08:22 SOB Nº 20160520169.  
 PROTOCOLO: 160520169 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160520169. NIRE: 41205126905.  
 VICTOR AUGUSTO NADAI TAVARES & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 12/01/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000026

**VICTOR AUGUSTO NADAI TAVARES & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ 05.993.871/0001-77**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**-FOLHA II-**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A sociedade que estava sediada na Avenida Brasil, 1380, Centro, município de Rondon, Estado do Paraná, CEP 87.800-000, fica alterado para Avenida São Paulo, 743 – Quiosque nº. 13, Pavimento Térreo, Zona 09, município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-313.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

A partir desta data, a sociedade terá por objeto social comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, e intermediação e agenciamento de serviços e negócios em telefonia e comunicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, o administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena eu vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADDO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 08:22 SOB N° 20160520169.  
PROTOCOLO: 160520169 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160520169. NIRE: 41205126905.  
VICTOR AUGUSTO NADAI TAVARES & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 12/01/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**VICTOR AUGUSTO NADAI TAVARES & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ 05.993.871/0001-77**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**-FOLHA III-**

**CLÁUSULA QUARTA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais e distribuir resultados aos sócios com base neles.

**CLÁUSULA QUINTA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

**CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA**

Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 08:22 SOB Nº 20160520169.  
 PROTOCOLO: 160520169 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160520169. NIRE: 41205126905.  
 VICTOR AUGUSTO NADAI TAVARES & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 12/01/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000028

**VICTOR AUGUSTO NADAI TAVARES & CIA LTDA - ME**

**CNPJ 05.993.871/0001-77**

## **DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**-FOLHA IV-**

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

Parágrafo Único: Permanecendo apenas um sócio, por falecimento, incompatibilidade permanente, cancelamento da inscrição, incapacidade, retirada ou exclusão, a pluralidade de sócios será constituída em 180 dias ou a sociedade se dissolverá.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 08:22 SOB Nº 20160520169.  
PROTOCOLO: 160520169 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160520169. NIRE: 41205126905.  
VICTOR AUGUSTO NADAI TAVARES & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 12/01/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**VICTOR AUGUSTO NADAI TAVARES & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ 05.993.871/0001-77**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**



**-FOLHA V-**

**CLÁUSULA OITAVA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA NONA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo que não colidam com as alterações posteriores.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 08:22 SOB N° 20160520169.  
PROTCDLO: 160520169 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160520169. NIRE: 41205126905.  
VICTOR AUGUSTO NADAI TAVARES & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 12/01/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

006030

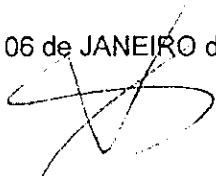
**VICTOR AUGUSTO NADAI TAVARES & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ 05.993.871/0001-77**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**-FOLHA VI-**

E, estando assim justos e contratados assinam este instrumento contratual em via única.

Rondon, Paraná, em 06 de JANEIRO de 2016.



VICTOR AUGUSTO NADAI TAVARES

*Lais Nadai Tavares*  
LAIS NADAI TAVARES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 08:22 SOB Nº 20160520169.  
PROTOCOLO: 160520169 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160520169. NIRE: 41205126905.  
VICTOR AUGUSTO NADAI TAVARES & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 12/01/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000031

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA  
UNIÃO**

**Nome: VICTOR AUGUSTO NADAI TAVARES & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.993.871/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

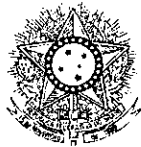
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:11:35 do dia 28/06/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/12/2016.

Código de controle da certidão: **AB08.2176.6D8F.0B57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000032

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VICTOR AUGUSTO NADAI TAVARES & CIA LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.993.871/0001-77  
Certidão n°: 63291979/2016  
Expedição: 30/06/2016, às 07:44:05  
Validade: 26/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VICTOR AUGUSTO NADAI TAVARES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.993.871/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014902872-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.993.871/0001-77**  
Nome: **VICTOR AUGUSTO NADAI TAVARES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/10/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05993871/0001-77  
**Razão Social:** VICTOR AUGUSTO NADAI TAVARES E CIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** VIPCEL  
**Endereço:** AV BRASIL 1380 / CENTRO / RONDON / PR / 87800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2016 a 21/07/2016

**Certificação Número:** 2016062202172381571456

Informação obtida em 30/06/2016, às 07:43:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000035



Detran Indianópolis <detran@indianopolis.pr.gov.br>

## [Lista-detrانpr-chefesdepostos] COMUNICADO DA VISTORIA DIGITAL NO POSTO DE TRÂNSITO

3 mensagens

Hulda Schefelmeier <huldascchefelmeier@detran.pr.gov.br>

21 de junho de 2016 16:13

Para: Lista - DETRAN - Chefes de Ciretrans <lista-detrان-chefes-ciretrans@detran.pr.gov.br>, Lista-detrانpr-chefesdepostos <Lista-detrانpr-chefesdepostos@listas.pr.gov.br>, Lista - DETRAN - Supervisores <lista-detrان-supervisores@detran.pr.gov.br>

### Senhor Chefe, Supervisor e Posto de Trânsito:

Considerando a implantação da Vistoria Digital em todas as Ciretrans do Paraná, e agora estendendo-se a todos os Postos de Trânsito Ativos, essa modalidade de vistoria, se faz necessário, para tanto, elencar as seguintes providências:

1. O Chefe de Posto de Trânsito dará conhecimento ao Prefeito da nova proposta de vistoria, assim como, orientar quanto às providências que deverão ser tomadas pelo Município, **conforme item 4**, atividade essa que deverá estar implantada em até **45 (quarenta e cinco) dias**, a partir do recebimento desse Comunicado.

2. Postos conveniados, que já possuam essas ferramentas, deverão comunicar a CIRETRAN a qual estejam jurisdicionados, para a devida capacitação dos(s) servidor(es) e posterior início das atividades.

3. O Chefe da Ciretran ou Supervisor deverá, através do email: **assessoria.operacional@detran.pr.gov.br**, informar a ASSEDOP, assim que o município tiver cumprido as ações de sua responsabilidade, para que possamos fazer o controle, cadastro e liberação de acesso ao(s) Posto(s).

### 4. Equipamentos:

- Aquisição do aparelho Smartphone, recomendado a compra, conforme ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS em anexo;
- Capa e película protetora para não danificar o aparelho, aumentando o tempo de vida útil;
- Antena Wi-Fi instalada próxima ao local onde é realizada a Vistoria. **A antena wi-fi garante uma melhor transmissão de dados se instalada próxima ao local da Vistoria;**
- Sinal de Internet 3G ou 4G de qualidade. **A qualidade do sinal de Internet 3G ou 4G depende da operadora de celular na região (Vivo, TIM, Claro, Oi, Sercontel, Nextel). Deve ser consultada a operadora antes da contratação do serviço, pois várias cidades do Interior sequer possuem cobertura 3G. É recomendada a instalação do Wi-Fi.**

### 5. De posse do aparelho:

000036

- Criar uma conta no GOOGLE para acesso a PLAY STORE;
- Efetuar o DOWNLOAD DO APP (aplicativo) "Vistoria Digital de Veículos".

#### 6. O acesso ao aplicativo e funções no Módulo de Veículos:

- A CGI estará liberando à ASSEDOP a função no SENTINELA para cadastro dos Postos que forem se adequando à Vistoria Digital;
- Login e senha do aplicativo são os mesmos do Módulo de Veículo;
- A Vistoria Digital depende de Acesso à Internet para efetuar Login, logoff e transmitir as vistorias ao Módulo de Veículo.

#### 7. Treinamento Prático:

- O treinamento Prático será realizado na CIRETRAN, a qual o Posto está Jurisdicionado, no período de 01 (um) dia, em data a ser definida pela CIRETRAN, após o cumprimento das etapas acima mencionadas;
- Segue anexo o Manual de Utilização do Aplicativo de Vistoria Eletrônica para consulta.

8. O processo de Vistoria Digital terá como Gestora a COORDENADORIA DE VEÍCULOS (COVE).

**OBSERVAÇÃO: Fica na responsabilidade do Chefe da CIRETRAN a tratativa, acompanhamento e efetivação do teor deste documento, assim como, atualizar as informações para a ASSEDOP.**

Atenciosamente,

**Abdo Tarbine**  
Diretor Operacional

---

Lista-detranpr-chefesdepostos mailing list  
Lista-detranpr-chefesdepostos@listas.pr.gov.br  
<http://listas.pr.gov.br/cgi-bin/mailman/listinfo/lista-detranpr-chefesdepostos>

---

#### 2 anexos

 **ESPECIFICACOES TECNICAS APARELHO VISTORIA DIGITAL.pdf**  
12K

 **MANUAL DE UTILIZAÇÃO DO APLICATIVO DE VISTORIA ELETRONICA.pdf**  
2441K



# Município de Indianópolis - 2016

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 27/2016

000037

Liquidado

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 6273: VICTOR AUGUSTO NADA TAVARES E CIA LTDA - CNPJ: 05.993.871/0001-77 - Telefone: - Status: Habilitado - 1.366,80								
Lote 001 - Lote 001								
001	18164 CAPA DE SILICONE	UNI	1,00	Habilitado		14,90	14,90	*
002	18163 CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB	UNI	1,00	Habilitado		69,00	69,00	*
003	18161 CELULAR	UNI	1,00	Habilitado	SAMSUNG	1.199,00	1.199,00	*
004	18162 MONOPOD BLUETOOTH	UNI	1,00	Habilitado		69,00	69,00	*
005	18165 PELICULA DE VIDRO	UNI	1,00	Habilitado		14,90	14,90	*
VALOR TOTAL:							1.366,80	



# Município de Indianópolis - 2016

Relação de Participantes

Processo dispensa 27/2016

000038

Equilíbrio

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
6273-1	05.993.871/0001-77	VICTOR AUGUSTO NADAI TAVARES E CIA LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



# Município de Indianópolis - 2016

Vencedores por lote/Item

Processo dispensa 27/2016

000039

Página 1

Produto	Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>		
<b>Fornecedor: 6273-1 VICTOR AUGUSTO NADAI TAVARES E CIA LTDA</b>		
<b>CNPJ: 05.993.871/0001-77</b>		
<b>Itens vencidos: 5</b>		
Item 001	18164 - CAPA DE SILICONE	14,90
Item 002	18163 - CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB	69,00
Item 003	18161 - CELULAR	SAMSUNG 1.199,00
Item 004	18162 - MONOPOD BLUETOOTH	69,00
Item 005	18165 - PELICULA DE VIDRO	14,90



Município de Indianópolis - 2016  
 Mapa da Licitação  
 Processo dispensa 27/2016

Licitação

Data abertura: 30/06/2016      Data julgamento: 30/06/2016      Data homologação: CNPJ: 05.963.871/0001-77

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 CAPA DE SILICONE	UNID	1,00	14,90 *	
002 CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB	UNID	1,00	69,00 *	
003 CELULAR	UNID	1,00	1.199,00 *	SAMSUNG
004 MONOPOD BLUETOOTH	UNID	1,00	69,00 *	
005 PELICULA DE VIDRO	UNID	1,00	14,90 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			1.366,80	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

000040





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO - MODALIDADE: Processo dispensa N.º 27/2016**

RATIFICO POR ESTE TERMO O PROCESSO DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CONFORME PEDIDO EM ANEXO. EM FAVOR DA EMPRESA GANHADORA

---

VICTOR AUGUSTO NADAI TAVARES E CIA LTDA  
CNPJ 05.993.871/0001-77  
AVENIDA BRASIL, 1380 - CEP: 87810000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Rondon/PR

O CUSTO ESTIMADO IMPORTA UM TOTAL DE R\$ 1.366,80 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), COM BASE NO ART. 24 INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO N° 86/2016.

INDIANÓPOLIS/PR, 30/06/2016



**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL**